

Em 28 de 08 de 1990

PRESIDENTE

LEI nº 15/90

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo au-
torizado a abrir um crédito especial no valor de Cr.\$50,000,
00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a uma contribuição |
financeira para a BANDA MUSICAL 5 DE NOVEMBRO, desta cidade ,
classificada a seguir:

06.02 - 08482472.33-3233.00 - Contribuição Cor -
renteCR.\$ 50.000,00

ART.2º - Os recursos necessários ao atendimen-
to de que trata o artigo anterior correrá por conta de EXCES-
SO DE ARRECADAÇÃO verificado até a presente data.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação .

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio .

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 16 de
agosto de 1990.



TORQUATO FERREIRA LIMA

- Prefeito -